



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DE MANUEL MARQUES ROQUE
CONTRA O SEMANÁRIO "TERRAS DA BEIRA"
(Aprovada na reunião plenária de 3.MAR.99)

1- Em 8 de Janeiro de 1999 foi recebida na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma carta de Manuel Marques Roque em que este pedia que lhe fosse comunicada a deliberação que este Órgão proferira sobre uma exposição de 28 de Setembro de 1998.

2- Foi-lhe respondido que em fins de Setembro fora, de facto, recebida uma exposição, não assinada, a que naquelas condições não foi possível dar seguimento. Foram feitas diversas tentativas de contactos telefónicos para o Hospital da Guarda e para o seu telemóvel, onde foram deixadas várias mensagens pedindo que contactasse com urgência a AACS, sem êxito, pedindo-lhe que enviasse cópia assinada da referida exposição.

Finalmente, em 22 de Fevereiro de 1999, foi recebida uma carta do queixoso com cópia da exposição inicial, já assinada, e informando que, certamente por ter estado ausente da cidade por motivos de saúde e por largo tempo, não recebera qualquer das mensagens que lhe haviam sido deixadas pelos Serviços da AACS.

3- Na sua exposição Manuel Marques Roque apresentava queixa contra o semanário "Terras da Beira" por violação do direito de resposta a uma notícia publicada na edição de 98.07.16 e cuja resposta fora publicada em 98.09.03.

4- A Lei nº 43/98, de 6 de Agosto (Lei da AACS), no seu artigo 5º, estabelece que queixas sobre "(...) os comportamentos susceptíveis de configurar violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social (...) devem ser apresentadas nos trinta dias seguintes ao conhecimento dos factos que lhes dão origem." Ora tendo os factos tido lugar em Setembro de 1998 encontra-se largamente excedido o prazo para a sua apreciação.

Nestes termos a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos de Eduardo Trigo (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Aventino Teixeira e José Garibaldi, e contra de Beltrão de Carvalho.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 3 de Março de 1999

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

ET/CA